

PORTARIA Nº 146 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Publicado em	06 / 06 / 25
Edição	An. IX. nº 046
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40º, §1º, I e 3º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “c” da Lei nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 124/RESENPREVI/2025 de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, à vista do Laudo Médico Pericial datado de **24/02/2025** a servidora **ANA CELIA RIBEIRO**, matrícula nº 22.606, no cargo de Monitor de Creche em Educação Infantil, nível 6-B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (9%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	141,87
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		1.718,24
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		1.611,66
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.611,66/10.950X 3.078).....		453,03

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI